



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2428/16

PLL Nº 238/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 20/06/2017

Secretária.

Inclui a efeméride Dia do Agente de Fiscalização no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de dezembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Agente de Fiscalização no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de dezembro.

Parágrafo único. Na data da efeméride referida no *caput* deste artigo, poder-se-á desenvolver atividades e programas de capacitação e apresentação de estudos sobre a melhoria da fiscalização, bem como entregar prêmios a agentes e instituições que se destacarem em assuntos relativos à fiscalização ou ao interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.